

- h) Parecer da Área Jurídica do Órgão/Entidade, devidamente assinado e datado, fundamentando a dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
- i) Prestação da garantia, se exigida, antes da assinatura do contrato;
- j) Minuta de contrato/instrumento equivalente, elaborada com base nos elementos fornecidos na solicitação inicial e demais elementos dos autos, se for o caso;
- k) Aprovação da minuta do contrato, quando for o caso, devidamente assinada e datada, exarada pela Área Jurídica do Órgão/Entidade;
- l) Quando se tratar de obra e/ou serviço de engenharia, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- m) Documentação do Contratado, por cópias autenticadas, em especial:
- Pessoa Física: RG, CPF/MF, diplomas registrados nos Órgãos ou Entidades competentes, assim como:
  - Inscrição no Conselho da categoria profissional correspondente (OAB, CRM, CREA, CRO, outros), quando for o caso;
  - Comprovante de inscrição como autônomo na Prefeitura - CMM;
  - Comprovante de inscrição no INSS;
  - Pessoa Jurídica: Atos constitutivos registrados (Junta Comercial ou Cartório Registro Civil Pessoas Jurídicas) ou lei de sua criação (se for "estatal");
  - Estatuto Social ou equivalente (para comprovar quem tem competência para firmar contratos e demonstrar que o objeto do contrato consta do rol de atribuições da contratada);
  - RG dos Diretores que firmarão o contrato;
  - Comprovante de inscrição no CNPJ do MF;
  - Termo de posse dos atuais Diretores;
  - Comprovação da regularidade das certidões do fornecedor/prestador de serviço com o INSS, FGTS e para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- n) Emissão de empenho;
- o) Indicação do fiscal do contrato;
- p) Assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
- q) Publicação da dispensa/inexigibilidade no DOE em consonância com os autos do processo e com o Manual do Sistema PÚBLICA – Resolução Nº 17.608 TCE/PA;
- r) Publicação de extrato do contrato no DOE no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, quando for o caso;
- s) Execução do contrato ou entrega do objeto;
- t) Controle do contrato no que concerne ao seu objeto e condições pactuadas.

## 2. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS CONTRATAÇÕES DE DESPESAS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 2.1. Demonstração de enquadramento em um dos incisos do Artigo 24, da Lei Federal Nº 8.666/93, por exemplo:
- a) Inciso I: os documentos necessários e comprovação de que os valores a serem pagos encontram-se abaixo do limite de R\$ 8.000,00;
- b) Inciso VII: os documentos necessários e comprovação de que o preço é compatível com os de mercado (pesquisa de preço);
- c) Inciso XIII: os documentos necessários e a demonstração documental de que é incumbida da pesquisa, do ensino ou desenvolvimento institucional - é pressuposto que o objeto do contrato seja um destes - (lei criadora, estatuto ou regimento interno), de que não tem fins lucrativos e da sua inquestionável reputação ético-profissional;
- d) Inciso XVI: os documentos necessários e a lei criadora da Imprensa Oficial do Estado;
- e) Inciso XVII: prova de que o uso de peças ou componentes originais é condição para a garantia do fabricante (termo de garantia, onde conste tal exigência), nota fiscal de aquisição do equipamento (para prova da vigência da garantia).
- 2.2. Orçamento e pesquisa de preço destinada à estimativa de valor proposto para a contratação, se for o caso, que pode ser substituída pela cotação eletrônica instituída pelo Decreto Estadual Nº 2168/10 de 10 de março de 2010 ou outro instrumento que demonstre o atendimento do Princípio da Economicidade.
- 2.3. Despacho da Autoridade competente, autorizando o seguimento do procedimento, desde que confirmada a existência de recursos e determinando a elaboração de minutas contratuais ou instrumento equivalente, exceto nos casos do Art. 24, incisos I e II, da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 2.4. Despacho da Autoridade competente dispensando a licitação (Art. 24, Lei Federal Nº 8.666/93), se for o caso, desde que plenamente atendidos:
- a) Requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do Art. 26, Lei Federal Nº 8.666/93;
- b) Condições e prazos de entrega do objeto da contratação ou prestação do serviço e de pagamento, conforme constou da minuta contratual;
- c) Exigindo ou dispensando a prestação da garantia, se for o caso.
- 2.5. Despacho da Autoridade superior ratificando a dispensa da licitação, autorizando a realização da despesa e determinando

o respectivo empenho, exceto nos casos dos incisos I e II, do Artigo 24 - Dispensa por valor (Art. 26, Lei Federal Nº 8.666/93, c.c. Art. 60, da Lei Federal Nº 4.320/64).

2.6. Publicação de extrato dos despachos da dispensa e sua ratificação no DOE, exceto nos casos dos incisos I e II, do Artigo 24 - Dispensa por valor (Art. 26, "caput", Lei Federal Nº 8.666/93);

## 3. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AS CONTRATAÇÕES DE DESPESAS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. Demonstração de enquadramento em um dos incisos do Artigo 25, da Lei Federal Nº 8.666/93, por exemplo:

a) Inciso I - Compras e "caput" - Serviços: os documentos necessários e a demonstração de que o material, equipamento ou gênero é singular e só pode ser obtido por meio de fornecedor, empresa e representante comercial exclusivo (atestado fornecido pelo Órgão ou Entidade de registro de comércio, sindicato, federação ou confederação patronal, ou Entidade equivalente);

b) Inciso II: documentos necessários e a demonstração inequívoca de que:

Trata-se de um dos serviços técnicos enumerados no Artigo 13, da Lei Federal Nº 8.666/93;

Objeto da contratação é indiscutivelmente singular, e

Há a notória especialização, com currículo e documentação que tornem claro, por exemplo, ser detentor de elevada experiência na sua área de atuação, ter desenvolvido estudos aprofundados acerca da matéria, publicações, gozar de alto conceito dentre seus pares ou no mercado, ou ter na sua equipe técnica detentores de tais características, de forma a tornar indiscutível que se trata do mais adequado a atender à singularidade do objeto;

c) Inciso III: os documentos necessários e a demonstração inequívoca de que o profissional do setor artístico é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública (recortes de matérias jornalísticas locais, regionais, nacionais ou internacionais, estas traduzidas por tradutor público juramentado). Se for através de empresário, demonstrar documentalmente a exclusividade da representação do artista pelo empresário (declaração do artista ou prova equivalente).

3.2. Declaração comprobatória da exclusividade (Art.25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93).

3.3. Orçamento e pesquisa de preço destinada à estimativa de valor proposto para a contratação, se for o caso.

3.4. Despacho da Autoridade competente, autorizando o seguimento do procedimento, desde que confirmada à existência de recursos, e determinando a elaboração de minutas contratuais ou instrumento equivalente para oportuna análise jurídica.

3.5. Despacho da Autoridade competente, reconhecendo a situação de inexigibilidade de licitação (Art. 25, da Lei Federal Nº 8.666/93), desde que plenamente atendidos:

a) Os requisitos dos incisos I a IV, do parágrafo único, do Art. 26, Lei Federal nº 8.666/93;

b) Fixando condições e prazos de entrega do objeto da contratação ou prestação do serviço e de pagamento, conforme consta da minuta contratual (Art. 54 e 55, Lei Federal Nº 8.666/93);

c) Exigindo ou dispensando a prestação da garantia (Art. 56, Lei Federal Nº 8.666/93).

3.6. Despacho da Autoridade superior, ratificando a inexigibilidade da licitação, autorizando a realização da despesa e determinando o respectivo empenho.

## Ação Social Integrada do Palácio do Governo

### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479739

Termo Aditivo: 1  
Data de Assinatura: 09/10/2012  
Valor: 300,000.00  
Vigência: 09/10/2012 a 08/01/2013  
Justificativa: execução dos cursos ofertados pelo Projeto "Aprender para Ganhar"  
Objeto: material de consumo para subsidiar os cursos de "Produção de doces e salgados" e "Produção de bijuterias"  
Convênio: 2012-015  
Exercício: 2013  
Orçamento:  
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso  
08334137165810000 335043 0101000000 Estadual  
Partes:  
Concedente: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO  
Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE MOSQUEIRO - ASAMOSQ  
Nome do Ordenador: CARMEN LUCIA DANTAS DO CARMO

## Procuradoria Geral do Estado

### SUPRIMENTO DE FUNDO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479818 PORTARIA: 024/13-PGE.G

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
DAVID DA SILVA NETO Assistente de Procuradoria 55589343  
Recurso(s):  
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor  
03092130662690000 0101000000 339030 1,000.00  
03092130662690000 0101000000 339039 500.00  
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479891 PORTARIA: 035/13-PGE.G

Objetivo: Participar de diversas audiências nos municípios de Redenção/PA e Marabá/PA.  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819/94  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Marabá/PA - Brasil  
Redenção /PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
54196753/CRISTINA MAGRIN MADALENA (Procurador do Estado) / 2.5 diárias (Completa) / de 22/01/2013 a 24/01/2013<br  
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479901 PORTARIA: 034/13-PGE.G

Objetivo: Participar de audiência referente ao processo nº 20120000769 (processo judicial nº 00029598920118140040).  
Fundamento Legal: Decreto nº 2819/94  
Origem: MARABÁ/PA - BRASIL  
Destino(s):  
Pauauebas/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
5902820/Diego Leão Castelo Branco (Procurador do Estado) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 22/01/2013 a 22/01/2013  
57206557/MARCELLO SOARES VIEIRA (Motorista) / 0.5 diárias (Alimentação) / de 22/01/2013 a 22/01/2013<br  
Ordenador: Carolina Ormanes Massoud

## Defensoria Pública do Estado do Pará

### ERRATA: NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479696 PORTARIA Nº 3323/12 DE 29/12/12;

Onde se lê: Período de gozo 02/01/2013 a 31/02/2013  
Leia-se: Período de gozo 02/01/2013 a 31/01/2013  
OBS: Publicada no D.O.E nº 32.293 de 05/12/12

## Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

### DIÁRIA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479602 PORTARIA: 1240/12SAGA

Objetivo: para realização de manutenção no NIOp do município  
Fundamento Legal: Decreto nº 2.819/1994 e Portaria nº 0419/2007-SEAD  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL  
Destino(s):  
MARABÁ/PA - Brasil<br  
Servidor(es):  
52053872/PAULO DE JESUS GARCIA REIS (MAJ/PM) / 6.0 diárias (Alimentação) / de 03/09/2012 a 08/09/2012  
52053872/PAULO DE JESUS GARCIA REIS (MAJ/PM) / 5.0 diárias (Pousada) / de 03/09/2012 a 08/09/2012<br  
Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima